

LEI MUNICIPAL N° 598/2004, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI , Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2004, de conformidade com a Lei Municipal nº 565, de 29 de dezembro de 2003, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0706.1236600451.078 – ALFABETIZA RIO GRANDE (CONVENIO)

(418) 31901101 – Vencimentos verbas fixas Servidores.....	R\$ 1.800,00
---	--------------

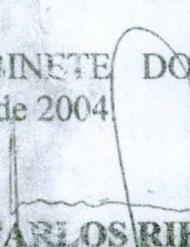
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 1.800,00
------------------------------------	---------------------

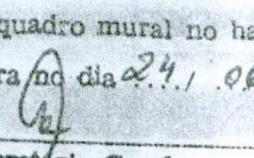
Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílios convenio do Estado, PROGRAMA ALFABETIZA RIO GRANDE:

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

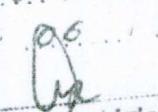
Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de junho de 2004.

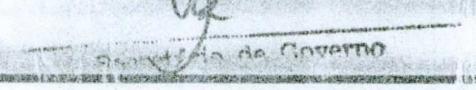

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no ha-
trada da Prefeitura no dia 24/06/04


REG. NO LIVRO DE
P.º 5.98. 25.....
P.º 24. 2004.


Secretario Geral


REGISTRE E PUBLIQUE-SE


SECRETARIA DE GOVERNO